



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 132, DE 29 DE NOVEMBRO 1967

Cria o cargo de Delegado Especial em Brasília.

Data de Criação

29/11/1967

Data de Publicação

12/12/1967

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 402, de 12/12/1967

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

Cria o cargo de Delegado Especial em
Brasiléia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Delegado Especial em Brasiléia.

Art. 2º O Poder Executivo baixará dentro de sessenta dias normas que regulamentam o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 29 de novembro de 1967, 79º da República, 65º do Tratado de Petrópolis e 6º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre